

9101905, ASPOF TSN RC Brigitte Adelaide do Rosário Vicente.
 9101305, ASPOF TSN RC Sandra Patrícia Veigas Campaniço.
 9101605, ASPOF TSN RC Cristiana da Graça Teles dos Santos.
 9101705, ASPOF TSN RC Natacha Cristina Mendonça Fernandes.
 9101505, ASPOF TSN RC Sara Sofia Matias Reino.
 9102105, ASPOF TSN RC Catarina Lopes Martins.
 9101405, ASPOF TSN RC Ana Cristina Martins Queiroz.
 9103105, ASPOF TSN RC Marco Noel Ferreira Monteiro.
 9101805, ASPOF TSN RC Carla Filipa Costa Moura.

Estes oficiais uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9100805, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Cátia Sofia Campeão Rosado.

5 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 1306/2006

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de subtenente o aspirante da classe de técnicos navais em regime de contrato 9103305, ASPOF TN RC Maurício Filipe Teixeira Pinto, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º, e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 11 de Maio de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este oficial, uma vez promovido e tal como vai ordenado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9102104, subtenente da classe de técnicos navais em regime de contrato Margareth Djamilia Nunes Ribeiro.

5 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 1307/2006

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 26385, capitão-tenente da classe de fuzileiros Rui Manuel da Graça Lopes Carrilho (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 10 de Julho de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 23685, capitão-de-fragata da classe de fuzileiros Artur José Figueiredo Mariano Alves, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23785, capitão-de-fragata da classe de fuzileiros Joaquim José Assis Pacheco dos Santos.

5 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Aviso n.º 10 254/2006

1 — Nos termos do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 25 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista da carreira de tradutor do quadro privativo do Departamento de Prospectiva e Planeamento, constante do mapa anexo I da Portaria n.º 1223/95, de 10 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 342/99, de 24 de Março.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — Conteúdo funcional — traduzir textos escritos em determinada língua para outra, respeitando o conteúdo e a forma literária; interpretar verbalmente ou por escrito intervenções faladas de uma ou mais línguas para outra em reuniões, conferências ou colóquios, respeitando o sentido exacto das intervenções; retroverter e redigir textos ou outros documentos; exercer funções de apoio ao pessoal dirigente, técnico superior e técnico, no âmbito das actividades do Departamento de Prospectiva e Planeamento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

5 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, 1249-073 Lisboa, onde funciona o Departamento de Prospectiva e Planeamento. A remuneração e demais regalias sociais são, genericamente, as vigentes para a função pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opostos ao concurso os funcionários que satisfaçam os requisitos constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

7 — Constitui factor de preferência experiência comprovada no exercício de funções na área de tradução e intérprete nas línguas francesa e inglesa.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso, serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação relativos ao método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, quando solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento, Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, 1249-073 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Declaração, sob compromisso em honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Categoria que detém.

10.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão a concurso, na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;

e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício, a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;

f) Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso para efeitos de suprimento da avaliação (Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, artigo 18.º);

g) Quaisquer outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.2 — Os candidatos em exercício de funções no Departamento de Prospectiva e Planeamento ficam dispensados da apresentação dos